



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

Publicado:

Em 31/03/22

Jornal DEO

Pág. 04

DECRETO Nº 4.410, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA.”

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a alteração dos representantes do Departamento Municipal de Educação e dos Professores de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Estadual:

Considerando a necessidade de atualizar o Decreto que nomeou os membros para o Conselho de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Conselho Municipal de Educação, conforme segue:

I) Representantes do Departamento Municipal de Educação:

Titular: Sonia Aparecida Manara Martins
Suplente: Patrícia Fadel Bordignon

II) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

Titular: Kelly Cristina Lopes
Suplente: Angela Maria Vivaldini da Costa Caleffi

III) Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

Titular: Patrícia Aparecida Franco de Oliveira
Suplente: Izabel Helena Aparecida Bortolucci

IV) Representantes dos Professores das Escolas Municipais:

Titular: Gisele de Cássia Azevedo da Roz
Suplente: Edilaine Cristina Guidini da Costa

V) Representantes dos Professores de 1º a 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal:

Titular: Silvia Helena de Lima Rozetto
Suplente: Karina Augusta Coser



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

VI) Representantes dos Professores de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Estadual:

Titular: Adenilson Barbosa de Abreu
Suplente: Suellen Cristiane Zavarize

VII) Representantes da Rede Privada de Educação Infantil:

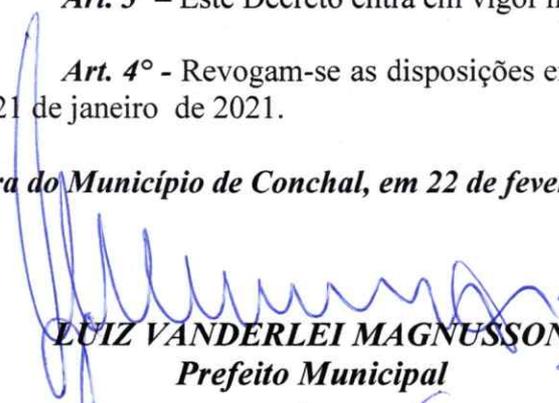
Titular: Marina Corte Lagazzi
Suplente: Reginaldo Aparecido de Oliveira

Art. 2º – A duração do mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, podendo haver somente uma recondução imediata, exceto para o representante do Departamento Municipal de Educação, que poderá ser reconduzido de acordo com a decisão da autoridade nomeante.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.386, de 21 de janeiro de 2021.

Prefeitura do Município de Conchal, em 22 de fevereiro de 2021.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GODOI UGO
Diretor Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.


ANDRÉ CALEFFI
Chefe da Divisão de Registro e Controle Interno